Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 30/12/22 a 30/01/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE BAIRRO DELIMAR SCHUNK, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de **"Bairro Delimar Schunk",** todo o perímetro da Rua Delimar Schunk (Lei Municipal nº. 1.511, de 29/08/2014), a Ladeira Mario Schunk (Lei Municipal nº. 1.133, de 10/05/2012), e Rua Germano Schunk (Lei Municipal nº. 1.686, de 18/12/2015), até a última residência paralela à linha férrea, tanto do lado direito como do lado esquerdo da mesma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.552 / 2022
EM 30 / 12 / 2022
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 141/2022 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior